



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 956/2014.

Revoga a Lei nº 903/2013 de 02 de maio de 2013, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros (SETAMP).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Nº 903/2013, de 02 de maio de 2013, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros (SETAMP).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO